CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 04/2020

(Projeto de Lei nº 02/2020)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 **de Janeiro de 2020,** aprovou **por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 02/2020**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo alterado a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art.2º - O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R$220,00 (duzentos e vinte reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores"*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara